



## RESOLUÇÃO N.º 01/2021 – ANAUNI/CSA

**A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO - ANAUNI**, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, incisos V e XVII, do Estatuto desta entidade, e considerando o resultado de enquete promovida pela ANAUNI no segundo semestre de 2020, na qual a maioria dos votantes manifestou-se favoravelmente à desterritorialização da atuação contenciosa, porém entendeu que o modelo apresentado pela Portaria PGU 26/2020 mereceria ajustes, bem como a deliberação da Diretoria da ANAUNI em reunião realizada em 1º de março de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de estudar e propor formas de aperfeiçoar o modelo de desterritorialização implementado pela Procuradoria-Geral da União - PGU por meio da Portaria PGU nº 26/2020.

Parágrafo único. O GT reunirá impressões, sugestões e críticas dos associados que atuam nos órgãos de execução da PGU para, após o processamento das informações, apresentar um estudo ao órgão de direção superior, a título de contribuição para o aprimoramento do modelo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá encaminhar ao Presidente da ANAUNI, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta resolução, um relatório conclusivo com o resultado de suas atividades e propostas concretas para aperfeiçoamento do modelo de desterritorialização adotado pela PGU.

§ 1º O Presidente da ANAUNI submeterá as propostas do Grupo de Trabalho ao referendo da Diretoria da associação, antes do encaminhamento à Procuradoria-Geral da União.

§ 2º As deliberações do Grupo de Trabalho deverão ocorrer por consenso entre os respectivos membros.

§ 3º O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso necessário.

Art. 3º O Grupo de trabalho se reunirá, preferencialmente, por meio virtual.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a ANAUNI custeará o deslocamento e a hospedagem dos membros do Grupo de Trabalho a Brasília/DF, para reuniões presenciais expressamente convocadas pelo Coordenador, mediante prévia solicitação à Presidência e à Diretoria Financeira desta associação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes Advogados da União:

I - o Diretor Jurídico da ANAUNI, Sérgio Eduardo Freire Miranda (PU/PI) - Coordenador;

II - o Diretor Administrativo Adjunto da associação, Luís Fernando Teixeira Canedo (PU/GO) - Coordenador Substituto;

III - Diego Carvalho Marins (PU/AM) - representante da Primeira Região;



- IV - Quésia Maria Mendes Neiva (PRU-2) - representante da Segunda Região;  
V – Lucila Morales Piato Garbelini (PRU-3) - representante da Terceira Região;  
VI - Fábio Gomes Pina (PU-SC) - representante da Quarta Região; e  
VII - Daniel Leão Carvalho (PSU Campina Grande-PB) - representante da Quinta Região.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na área específica do sítio eletrônico da ANAUNI.

Brasília, 12 de abril de 2021.

**CLÓVIS DOS SANTOS ANDRADE**

Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI